



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Secretaria Municipal de Educação

Av. Rio Branco, 223 – Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677
educacao@pindorama.sp.gov.br

Anexo II- DESCRIÇÃO DE ITENS

60 Conjuntos de mesa Refeitório para Educação Infantil:

Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.

60 Conjuntos de mesa Refeitório para Ensino Fundamental:

- Mesa retangular fundamental, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica, estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1¼, e chapa 18 comportando 12 pessoas, medindo 1,80 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura

Certificação Necessária para os Conjuntos de Mesas

Selo de identificação da conformidade sobre o produto de acordo com a PORTARIA INMETRO No 105 DE 06/03/2012 E No 184 DE 31/03/2015. NORMA ABNT NBR 14006:2008.

Relatórios de Ensaio de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante dos mobiliários - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina (ABNT NBR 8094:1983) de no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) horas de exposição, onde será avaliado a: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Secretaria Municipal de Educação

Av. Rio Branco, 223 – Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677

educacao@pindorama.sp.gov.br

dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos mobiliários.

O Relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

Relatório de Ensaio do aço carbono, designação COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; - Relatório de comprovação de Fosfatização através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono, conforme a ABNT NBR 9209/1986, Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de Gr0 e fica constatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009.

Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá

- ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 15.000kgf. Para garantir a qualidade dos tubos de
- aço utilizados na fabricação dos móveis e evitar danos de qualquer natureza, deverá apresentar, laudo de ensaio de tração referente ao limite de resistência do tubo de no mínimo 13.500 kgf e mpa no mínimo 450, conforme norma ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19, emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre INMETRO em nome do fabricante.

Relatório da madeira utilizada na Cgcre INMETRO em nome do fabricante dos móveis. Apresentação de comprovante de que a fabricante dos mobiliários encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), bem como o comprovante de inscrição junto ao Órgão (IBAMA). Para comprovação da origem da madeira utilizada pelo fabricante dos móveis, deverá apresentar, prova de inscrição do fabricante no cadastro estadual de pessoas jurídicas que comercializam no Estado da sede do fabricante, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira.